



Departamento de Compras e Contratos

Ao (À)

Percio Tarso da Luz - ME

AUTO DE MULTA Nº 001/2021-DECOM

Protocolado Municipal SEI 45499/2020 e outros

Em virtude de decisão transitada em julgado perante a Administração Pública Municipal no protocolado supra indicado, que impôs penalidade de multa por descumprimento de obrigação contratual, fica imposta MULTA, com fundamento no artigo 12, inciso IV do Decreto n. 1990/2008, da seguinte forma:

Número do Empenho:	936/2020
Contratado/Multado:	PERCIO TARSO DA LUZ MEI
Infrações Cometidas:	Artigo 4º, IV da Lei n. 8.393/2005 e artigo 12, IV do Decreto nº 1990/2008.
Valor da Multa	R\$ 2.139,28 (Dois mil, cento e trinta e nove reais e vinte e oito centavos)

A presente multa deverá ser paga no prazo de 5 (cinco) dias a contar do recebimento, e a ausência de quitação importa sucessivamente em:

1. Desconto sobre o valor da garantia;
2. Inscrição em dívida ativa municipal para cobrança judicial;
3. Processo administrativo para declaração de inidoneidade para licitar.

25 de março de 2021



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS AURELIO DIAS, Assistente de Administração I**, em 25/03/2021, às 17:05, horário oficial de Brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.pontagrossa.pr.gov.br/validar> informando o código verificador **1204928** e o código CRC **73DF8EF6**.
